DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 78 www.mairinque.sp.gov.br

MAIRINQUE REALIZARÁ ÚLTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2026-2029 NA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRÓXIMO DIA 18 DE AGOSTO



Na próxima segunda-feira, 18 de agosto, Mairinque dá um passo decisivo no planejamento dos próximos quatro anos. A Prefeitura realizará a última audiência pública regional do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, às 18h, na Câmara Municipal, reunindo moradores da Região Central para debater o futuro da cidade.

Mais do que um encontro formal, a audiência pública é um espaço aberto de escuta e construção coletiva,

MAIRINQUE CELEBRA MARCO HISTÓRICO COM AVANÇO NA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Com articulação da atual Administração, Mairinque deu mais um passo decisivo para a instalação do Corpo de Bombeiros Militar no município, um marco que vai transformar a segurança e o atendimento emergencial da população.

Nesta semana, a cidade recebeu a visita do Coronel Diógenes Martins Munhoz, Comandante do CBI-1 (Comando dos Bombeiros do Interior), responsável pelas operações de urgência e emergência nas macrorregiões de Campinas, Jundiaí, Sorocaba e Piracicaba.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 78 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 7
Atos Oficiais 7
Decretos 7
Editais 8
Lei Aldir Blanc 8
Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Outros atos de processo legislativo 12

MAIRINQUE REALIZARÁ ÚLTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2026-2029 NA CÂMARA MUNICIPAL, NO PRÓXIMO DIA 18 DE AGOSTO



Na próxima segunda-feira, 18 de agosto, Mairinque dá um passo decisivo no planejamento dos próximos quatro anos. A Prefeitura realizará a última audiência pública regional do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, às 18h, na Câmara Municipal, reunindo moradores da Região Central para debater o futuro da cidade.

Mais do que um encontro formal, a audiência pública é um espaço aberto de escuta e construção coletiva, onde cada morador pode apresentar demandas, sugerir melhorias e participar das decisões que irão orientar políticas públicas em áreas como saúde, educação, mobilidade, assistência social, cultura, segurança e desenvolvimento econômico.

Durante a reunião, a administração municipal apresentará, de forma clara e didática, como funciona o PPA e a importância de suas metas e diretrizes para o crescimento sustentável da cidade.

Para quem não puder participar presencialmente, a Consulta Pública Digital segue disponível até o dia 25 de agosto, permitindo que todos contribuam de onde estiverem, de maneira simples e democrática.

Consulta Pública Digital: https://forms.gle/ECHFc71MRmcuaJht5

A Prefeitura reforça: a presença e participação da população são fundamentais para que Mairinque construa um futuro mais próspero, justo e com mais qualidade de vida para todos. Cada voz conta, e a sua pode fazer a diferença!

MAIRINQUE CELEBRA MARCO HISTÓRICO COM AVANÇO NA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Com articulação da atual Administração, Mairinque deu mais um passo decisivo para a instalação do Corpo de Bombeiros Militar no município, um marco que vai transformar a segurança e o atendimento emergencial da população.

Nesta semana, a cidade recebeu a visita do Coronel Diógenes Martins Munhoz, Comandante do CBI-1 (Comando dos Bombeiros do Interior), responsável pelas operações de urgência e emergência nas macrorregiões de Campinas, Jundiaí, Sorocaba e Piracicaba. Ele esteve acompanhado do Tenente-Coronel Daniel Afonso Scaranello, comandante do 15º Grupamento de Bombeiros de Sorocaba, e do Tenente Alonso, do Corpo de Bombeiros de São Roque.

Durante a reunião de trabalho, foi definido o plano final de operacionalização da unidade em Mairinque. Entre as decisões, está a nomeação do Tenente Alonso para acompanhar de perto a adequação do quartel local, garantindo que todas as etapas sigam as diretrizes técnicas do Corpo de Bombeiros Militar.

O Coronel Diógenes confirmou a disponibilização de 10 bombeiros militares, um caminhão de combate a incêndio e uma unidade de resgate para o início das operações. Paralelamente, a Prefeitura já planeja, após a conclusão da nova reforma administrativa, lançar concurso público

para a contratação de mais bombeiros civis, ampliando o efetivo e reforçando a capacidade de atendimento à população.

Como parte das ações imediatas, o Tenente Alonso, ao lado do secretário de Segurança Pública, Dr. Lineu Alberto, e de representantes do Setor de Engenharia da Prefeitura, realizou uma vistoria técnica no quartel para iniciar as adequações necessárias.

A expectativa é que a inauguração do Corpo de Bombeiros Militar aconteça ainda este ano, consolidando um sonho antigo dos mairinquenses.

“Essa conquista é fruto de muito diálogo, planejamento e compromisso com a nossa população. Vamos entregar uma estrutura moderna, equipada e com profissionais altamente capacitados para proteger vidas e trazer mais tranquilidade às famílias da nossa cidade”, destacou o Prefeito Eduardo Thomaz.

A instalação do Corpo de Bombeiros Militar é mais uma prova de que a atual gestão trabalha com seriedade e resultados, garantindo avanços concretos e melhorias reais para Mairinque.

PREFEITURA DE MAIRINQUE PROMOVE PALESTRA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENTRO DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS



A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Família, em parceria com a OAB Subseção Mairinque, deu início à programação do Agosto Lilás com a realização de uma palestra dedicada ao enfrentamento da violência contra a mulher. O evento foi ministrado pela Comissão de Defesa e Amparo da Mulher Vítima de Violência de Gênero e reuniu participantes para um diálogo aberto e informativo sobre prevenção, denúncia e rede de apoio.

Durante o encontro, foram apresentados os cinco tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial), com explicações sobre sinais de alerta e dados alarmantes sobre esses crimes no Brasil. Os palestrantes ressaltaram que reconhecer os indícios e agir de forma rápida pode salvar vidas.

Também foram divulgados os canais oficiais de denúncia e busca de ajuda, como o Disque 180, o Disque 190 da Polícia Militar, os CREAS e demais órgãos da rede de proteção. A Comissão reforçou que todas as denúncias são gratuitas, sigilosas e essenciais para interromper o ciclo de violência.

Outro ponto de destaque foi a importância da rede de apoio (formada por familiares, amigos, profissionais e instituições), responsável por acolher, orientar e oferecer suporte jurídico e psicológico às vítimas, ajudando-as a reconstruir suas vidas com dignidade e segurança.

O Agosto Lilás é uma campanha nacional voltada ao combate à violência contra a mulher, com foco na informação, prevenção e acolhimento. Em Mairinque, diversas ações estão programadas ao longo do mês, reforçando o compromisso da administração municipal com a proteção e valorização da vida das mulheres.

Próxima ação: O CRAS Três Lagoinhas receberá o evento no dia 14 de agosto, às 8h, dando continuidade às atividades de conscientização e fortalecimento da rede de proteção.

“A luta contra a violência é de todos nós. Informação, acolhimento e coragem para denunciar são passos fundamentais para mudar essa realidade”, destacou Érica Marcondes, Secretária de Assistência Social e Família.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.434, de 18 de julho de 2025.

DECLARA CLANDESTINO O PARCELAMENTO DE SOLO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO COVAS, KM 12,5, BAIRRO MOREIRAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, no Processo Administrativo n° 2311/2025, de 10 de março 2025, da existência de parcelamento clandestino de solo, localizado no Km 12,5 da Estrada Municipal Governador Mário Covas, ao lado da Portaria 2 do Residencial Porta do Sol, Bairro Moreiras, nesta cidade de Mairinque/SP,

CONSIDERANDO, finalmente que o parcelamento encontra-se em desconformidade com a Lei Federal n° 6766/1979, Lei Municipal n° 3727/2019 (Plano Diretor) e da Lei Municipal n° 855/78 (dispõe sobre parcelamento de solo),

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica declarado como clandestino o parcelamento do solo, localizado no Km 12,5 da Estrada Municipal Governador Mário Covas, ao lado da Portaria 2 do Residencial Porta do Sol, Bairro Moreiras, nesta cidade de Mairinque/SP, que consta pertencer a BENEDITO EUZEBIO MOREIRA, inscrito no CPF/MF ***576179**, RG. 27.356.482-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

DANILO SILVEIRA RAMOS

Secretário de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

Registrado e Publicado na Prefeitura em 18/07/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Processo nº 2311/2025

.....

D E C R E T O Nº 7.436, de 22 de julho de 2025.

PRORROGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE BEM MUNICIPAL, AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, à vista da solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, constante do Processo nº 6307, de 28/09/2017, com respaldo no facultado pelo artigo 98, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO tratar-se de entidade desportiva sem fins lucrativos,

CONSIDERANDO que está presente o interesse público na parceria com entidades desportivas, sem fins lucrativos, para proporcionar entretenimento esportivo à comunidade, nos termos do artigo 174 e 175, da Lei Orgânica do Município, bem como a manutenção de próprios municipais e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a entidade desportiva ESTRELA FUTEBOL CLUBE, vem, ao longo de sua existência, proporcionando entretenimento esportivo à comunidade e, não auferindo com isso, qualquer vantagem pecuniária,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica prorrogada por mais 03 (três) anos, a permissão de uso outorgado pelo Decreto 7.007 de 08/07/2022, ao ESTRELA FUTEBOL CLUBE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.559.131/0001-00, do imóvel municipal localizado à Rodovia Raposo Tavares, Km 64, Bairro Marmeleiro (Campo de Futebol, vestiários, lanchonete e prédio desativado do antigo Posto de Saúde), para uso exclusivo de atividades desportivas nas modalidades: atletismo e futebol (amador, extra, veteranos e salão), sem quaisquer vantagens pecuniárias em decorrência do uso do referido imóvel.

Art. 2º Fica excluído da presente permissão, o uso do Ginásio Municipal de Esportes “Carlos Ribota Filho”, situado na mesma área, ao lado do campo de futebol.

Art. 3º A permissão ora outorgada se faz a título precário e gratuito, podendo a qualquer momento ser cassada, a exclusivo critério do Município, não fazendo jus a permissionária, a qualquer indenização por eventual melhoria ou benfeitoria por ela introduzida no imóvel, sempre precedida de expressa autorização da municipalidade.

Parágrafo Único - Fica ressalvada, na presente permissão a utilização do imóvel pela municipalidade, em caráter prioritário quando assim houver necessidade.

Art. 3º Ao ESTRELA FUTEBOL CLUBE caberá toda a conservação e manutenção do imóvel descrito no artigo 1º deste, durante a vigência da presente permissão, inclusive o pagamento de quaisquer despesas, como tarifas de água, esgoto e energia elétrica, responsabilizando-se também pela conservação e manutenção do seu entorno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de Julho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 22/07/2025

PABLO RODRIGO CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 6307/17

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento e, na forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAIRINQUE**, com sede à Av. Lamartine Navarro nº 514, centro, nesta cidade de Mairinque, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.944.428/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente à Rua Miguel Munhoz nº 55, Jardim Cruzeiro, nesta cidade de Mairinque, e de outro, o **ESTRELA FUTEBOL CLUBE**, devidamente inscrito no CNPJ/MF 49.559.131/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente**, JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO**, portador do RG ***.792.208-*SP/SP e do CPF ***993518** "ex vi" do facultado no artigo 98, § 4º da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o Decreto nº 7436, de 22/07/2025, firmam o presente Termo mediante as condições seguintes:

1) O **MUNICIPIO DE MAIRINQUE** outorga permissão de uso a título precário e gratuito, do imóvel situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 64, Bairro Marmeleiro, **composto pelo campo de futebol e a construção existente, onde funcionava o Posto de Saúde,** ao **ESTRELA FUTEBOL CLUBE**, para o fim exclusivo na prática de atividades desportivas;

2) O **ESTRELA FUTEBOL CLUBE**, fica, a partir desta data, responsável pelo bom uso e conservação do bem público acima descriminado, para o fim a que se destina, bem como, por sua devolução quando solicitado nas condições em que o recebeu;

3) Todas as benfeitorias realizadas no imóvel ficarão a ele incorporadas, não cabendo qualquer indenização ou direito de retenção pelo Permissionário, salvo expresso acordo entre as partes;

4) A presente permissão de uso poderá ser revogada unilateralmente pelo município, a qualquer tempo, na ocorrência dos seguintes casos:

a) Paralisação das atividades da permissionária por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias intercalados;

b) Destinação do imóvel ou parte do imóvel a finalidade outras que as ora estabelecidas;

c) Descumprimento de qualquer das normas legais pertinentes às suas atividades ou deste Termo;

d) A pedido da permissionária;

e) Por acordo entre as partes;

5) Todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel correrão à conta da Permissionária (tarifas de energia elétrica, água, esgoto, etc.), a partir desta data;

6) Mensalmente a Permissionária encaminhará Relatório à Prefeitura das atividades desenvolvidas no imóvel, bem como comunicando eventual alteração de seus Estatutos Sociais ou dos membros de sua Diretoria, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, somente no anverso, para único efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 22 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

ESTRELA FUTEBOL CLUBE
JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Proc. 6307-2017

2. _____

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – CICLO 2 – PNAB 2025
Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convida artistas, fazedores de cultura, produtores, representantes de coletivos, conselhos e demais interessados da sociedade civil para participarem da **4ª Audiência Pública do Ciclo 2 da PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 2025.**

Data: 22 de agosto de 2025
Horário: 15h
Local: Associação Mairinquense de Preservação Ferroviária – AMPF
Endereço: Avenida 27 de Outubro, 135 – Centro, Mairinque/SP

Pauta:
Construção colaborativa do Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB 2025

Participe. Sua voz fortalece a cultura de Mairinque.

Mairinque, 13 de agosto de 2025.
Elias Gomes da Silva
Diretor do Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

.....

Educação

RESOLUÇÃO

Resolução n° 07/2025, de 14 de agosto de 2025.

A Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.061, de 12 dezembro de 2013, que dispõe sobre a institucionalização do Sistema Municipal de Ensino de Mairinque-SP.

Considerando que no artigo 24, inciso IV da lei supracitada, é de competência da Secretaria de Educação e Cultura o presente ato normativo.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma da Contagem de Tempo de Serviço (Anexo VIII) para a Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo de 2026.

a) De 18 a 22 de agosto de 2025 – Entrega de Diplomas e Certificados com data base de emissão até 30/06/2025 nas Unidades Escolares sedes de cada profissional.
b) De 25 de agosto a 12 de setembro de 2025 – Elaboração do Anexo VIII pelos Diretores das Unidades Escolares.
c) De 15 de setembro a 26 de setembro de 2025 – Conferência e Ratificação do Anexo VIII pelo Supervisor de Ensino de cada Unidade Escolar.
d) De 29 de setembro a 06 de outubro de 2025 – Ciência e Assinatura do Anexo VIII pelos professores.

Art. 2º - O Modelo Oficial do Anexo VIII segue em anexo a esta Resolução.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Mairinque-SP, 14 de agosto de 2025.

Sandro Mauro do Nascimento
Secretário de Educação e Cultura

Atribuição de Classes 2026

Cargo:
Nome:

I- TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2025	Nº DE DIAS	Nº DE PONTOS
No emprego permanente de _____ na Prefeitura Municipal de Mairinque (0,005 por dia) máximo de 50 pontos		0
De_____– Estado / outro Estado / Município Mairinque / outro Município e Particular (0,002 pontos por dia) máximo de 20 pontos.		0
SUB TOTAL I	0	0

II - Títulos	Pontos
a) Doutorado em Educação – 10 pontos	
b) Mestrado em Educação - 08 pontos	
c) Pós Graduação em Educação - 06 pontos	
d) Graduação em Pedagogia – 05 pontos	
e) Licenciatura Plena em outra área – 04 pontos	
f) Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou cursos com duração de, no mínimo, 180 h em Instituições, Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC – 02 pontos por certificado – máximo de 10 pontos.	
g) Certificado de Extensão, Aperfeiçoamento com duração de 90 a 179 horas em Instituições, Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC – 1,0 ponto por certificado – máximo de 03 pontos.	
h) Treinamento, Extensão Cultural, Extensão Universitária realizados ou promovidos pela SEDUC de Mairinque, Secretarias de Departamentos de Educação Municipais, Secretaria de Estado da Educação, Fundação do Desenvolvimento Escolar (FDE), Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC, com duração mínima de 30 h e máxima de 89 h por certificado. De 01/07/2022 até 30/06/2025 – 0,5 ponto por certificado – máximo de 02 pontos	
SUB TOTAL II	0,0
TOTAL GERAL	0,000

Data de Nascimento:
Número de Dependentes:
Responsabilizo-me pelo aspecto aritmético, analítico e moral desta inscrição.
Data: _____/_____/2025

_____ _____
Professor **Diretor**

Secretaria de Educação e Cultura
( ) Defiro
( ) Indeferido
_____
Supervisor de Ensino

Atribuição de Cargos 2026

Cargo:
Nome:

I- TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2025	Nº DE DIAS	Nº DE PONTOS
No emprego permanente de _____ na Prefeitura Municipal de Mairinque (0,005 por dia) máximo de 50 pontos		0
De_____– Estado / outro Estado / Município Mairinque / outro Município e Particular (0,002 pontos por dia) máximo de 20 pontos.		0
SUB TOTAL I	0	0

II - Títulos	Pontos
a) Doutorado em Educação – 10 pontos	
b) Mestrado em Educação - 08 pontos	
c) Pós Graduação em Educação - 06 pontos	
d) Graduação em Pedagogia – 05 pontos	
e) Licenciatura Plena em outra área – 04 pontos	
f) Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou cursos com duração de, no mínimo, 180 h em Instituições, Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC – 02 pontos por certificado – máximo de 10 pontos.	
g) Certificado de Extensão, Aperfeiçoamento com duração de 90 a 179 horas em Instituições, Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC – 1,0 ponto por certificado – máximo de 03 pontos.	
h) Treinamento, Extensão Cultural, Extensão Universitária realizados ou promovidos pela SEDUC de Mairinque, Secretarias de Departamentos de Educação Municipais, Secretaria de Estado da Educação, Fundação do Desenvolvimento Escolar (FDE), Universidades ou Faculdades reconhecidas pelo MEC, com duração mínima de 30 h e máxima de 89 h por certificado. De 01/07/2022 até 30/06/2025 – 0,5 ponto por certificado – máximo de 02 pontos	
SUB TOTAL II	0,0
TOTAL GERAL	0,000

Data de Nascimento:
Número de Dependentes:
Responsabilizo-me pelo aspecto aritmético, analítico e moral desta inscrição.
Data: _____/_____/2025

_____ _____
Funcionário **Diretor**

Secretaria de Educação e Cultura
( ) Defiro
( ) Indeferido
_____
Supervisor de Ensino

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J.49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 1429/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão em linha de produção, compreendendo impressoras multifuncionais coloridas com sistema de tanque de tinta, impressora multifuncional a laser monocromática e scanner de mesa profissional. A contratação inclui, ainda, os serviços de instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos necessários (exceto papel), com suporte técnico, conforme Termo de Referência.
Critério de julgamento: menor preço.
Valor estimado anual: R$ 55.436,88.
Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 28/08/2025.
Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br
Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 14 de agosto de 2025.

Rafael de Oliveira Dias
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUEREMOS TE OUVIR!

PARTICIPE DA CONSTRUÇÃO DO FUTURO DA NOSSA CIDADE!

MAIRINQUE PARTICIPATIVA

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Confira o calendário e locais das Audiências Públicas que irão debater o PPA

02/08 - SÁBADO | 10h

Jardim Vitória (Região Sul)
E.M. Profª Maria Lúcia de Almeida Lucca Bittencourt

02/08 - SÁBADO | 15h

Dona Catarina (Região Norte)
E.M. Profª. Sarah Mazzeo Alves

18/08 - SEGUNDA-FEIRA | 18h

(Região Central)
Câmara Municipal de Mairinque

09/08 - SÁBADO | 10h

Nova Mairinque (Região Oeste)
E.M. Profª. Maria Ignês Blanco Abreu

09/08 - SÁBADO | 15h

Vila Granada (Região Leste)
E.M. Profª Benedita Camargo Valêncio

ACESSE O FORMULÁRIO ONLINE PELO QR CODE ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO